



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1432

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 85 de 23 de Junho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 467.500,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 85 DE 23 DE JUNHO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 467.500,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 209 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$467.500,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais ) de acordo com a Lei nº 209/2019, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares

##### **60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.000,00</b>

##### **70000 - INFRAESTRUTURA**

##### **2.045 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

##### **80000 - SAÚDE**

##### **2.053 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	85.000,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	187.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>292.500,00</b>

##### **2.056 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>352.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Total Suplementado: 467.500,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Dotações Anuladas**

**50002 - CULTURA E DESPORTO**

**2.027 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 407.500,00

**Total por Ação: 407.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 407.500,00**

**80000 - SAÚDE**

**2.050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

4.4.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 21.000,00

**Total por Ação: 21.000,00**

**2.054 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo 13.000,00

3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 26.000,00

**Total por Ação: 39.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00**

**Total Anulado: 467.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 23 de junho de 2020.

---

**FLAVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal